



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI 8.666/93

Processo de Inexigibilidade nº 003/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Número: 003/2021

Data: 11/01/2021

Repartição: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

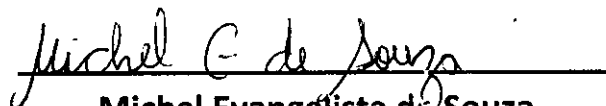
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e elaboração das Folhas de Pagamento.

Autuação

De acordo com as formalidades aplicáveis à espécie, autuo o presente processo Administrativo nesta data.

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro de 2021



Michel Evangelista de Souza

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Buerarema– Bahia, 11 de Janeiro de 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: MICHEL EVANGELISTA DE
SOUZA**

NOME DO PRESIDENTE: ROQUE BORGES DO NASCIMENTO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

1. Art. 26 da Lei 8.666/93

Inciso II - Razão da Escolha

Inciso III – Justificativa do Preço



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

OBJETO:

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e elaboração das Folhas de Pagamento.

A Administração da Câmara deste Município de Buerarema, após avaliação minuciosa, solicita que contrate a empresa na forma da seguinte tabela abaixo.

TIPO DE SERVIÇO	PERÍODO	EMPRESA CNPJ	LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	HORÁRIO
CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO	11/01/2021 A 31/12/2021	METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 06.348.838/0001-57	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	DURANTE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela empresa, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

Especificação dos Serviços	Qtd.	Duração	Período	Valor Mensal	Valor Total
CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO	01	12 meses	11/01/2021 A 31/12/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

"TODOS POR BUERAREMA"



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Tendo em vista que a Lei 8666/93, em seu art. 13º, Parágrafo I e art. 25º parágrafo II, criou procedimento de contratação direta, e esta Administração atendendo solicitação da **Secretaria Geral** desta Câmara, mediante solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação de Consultoria e Assessoria Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento, por tratar-se de uma conceituada e tradicional empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, com especialização em contabilidade pública.

Os serviços que ora se pretende contratar, recai na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de empresa de renome, conhecida em todo o Estado da Bahia, detentora de um grande conhecimento em administração e gerenciamento público de um modo geral e que foi escolhido pela Administração por ser a empresa mais adequada a atender a singularidade do objeto, e preenche os requisitos do art. 3º da Instrução nº 02/2005 do TCM/BA.

Por tudo exposto, opina essa Comissão de Licitação pela Contratação da Empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para o período anual de dois mil e dezenove, iniciando-se no dia 11/01/2021 a 31/12/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA - ART. 25, II, 26, II - Singularidade do objeto, e, sobretudo por se tratar de empresa idônea de grande conceito de mercado, de notória especialidade em Assessoria e Consultoria Previdenciária afastando qualquer possibilidade de disputa, fazendo-se presente a **singularidade** do objeto, vez que a empresa escolhida pela Administração, justifica assim a inviabilidade da competição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - ART. 26, III - Condizente com os quantitativos dos serviços, e preço do mercado, total de 12 meses a primeira parcela no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) em um total geral de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme tabela acima.

Buerarema – Bahia , 11 de Janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

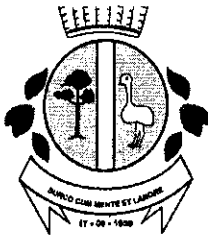
Gabinete da Presidência

Comissão de Licitação:

Presidente: Michel E. de Souza
Michel Evangelista de Souza

Membros: Leonardo Alves Mota
Leonardo Alves Mota

Valdir Braz dos Santos
Valdir Braz dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

2. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria
Previdenciária**

PERÍODO: 12 (doze) meses

PARECER

Foi solicitada a análise jurídica em relação à contratação da empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA** CNPJ: 06.348.838/0001-57, para a Consultoria e Assessoria Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

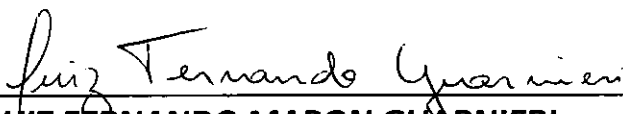
O art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º da Instrução TCM/BA nº 002/2005, prevê a aplicação do instituto de inexigibilidade.

Nos precisos termos da Lei 8.666/93, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, e considerando a inviabilidade da competição, e pela singularidade, opino favoravelmente pela modalidade ***inexigibilidade***, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie, em especial os da Lei 8.666/93 – art. 25, II.

s.m.j.

É o parecer.

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro de 2021.


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
OAB/BA 26.001



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

3. ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

INEXIGIBILIDADE 003/2021


ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao onze dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas e trinta minutos, na Sede desta Câmara, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, por determinação do Excelentíssimo Sr. Roque Borges do Nascimento, Presidente da Câmara de Buerarema, em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8.663/93, parágrafo II, reuniu-se a Comissão de Licitação. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido de Contratação de empresa para prestar os Serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento, da Câmara Municipal de Buerarema, durante o ano de 2021, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para a contratação dos serviços a empresa **METHA CONSULTORIA E ACESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 06.348.838/0001-57**. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida e discutida e finalmente concluída. Eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Presidente: Michel Evangelista de Souza


Membro: Leonardo Alves Mota


Membro: Valdir Braz dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677


www.camara.buerarema.ba.io.org.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

O Presidente da Câmara de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2021. Objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária para atender à Mesa Diretora e as Comissões da Câmara Municipal, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ: 06.348.838/0001-57.**

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro 2021.


Roque Borges do Nascimento
Presidente da Câmara


Leonardo Alves Mota
Controlador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/01/2021.

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro 2021.

ROQUE BORGES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil


Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021.

Buerarema - Bahia 11 de Janeiro 2021.



Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 1



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil


Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021.

Buerarema - Bahia 11 de Janeiro 2021.



Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919


www.camara.buerarema.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA. CNPJ: 06.348.838/0001-57.

Buerarema - Bahia, 11 de Janeiro 2021.


Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara


Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 00002

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 1



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.** CNPJ: 06.348.838/0001-57.

Buerarema - Bahia, 11 de Janeiro 2021.


Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara


Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

5. DECLARAÇÕES DE PUBLICIDADE DO ATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo administrativo Inexigibilidade nº 003/2021, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, inclusive Extrato do Contrato no AirDoc – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Buerarema, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

MICHEL EVANGELISTA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito e prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que os atos pertinentes à inexigibilidade de licitação nº 003/2021, foram publicados nos murais da mesma, em Repartições públicas deste Município no AirDoc – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Buerarema, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

Michel E. de Souza
Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leonardo Alves Mota
Leonardo Alves Mota
MEMBRO

Valdir Braz dos Santos
Valdir Braz dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br


Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao Processo Administrativo Inexigibilidade nº 003/2021, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica no AirDoc – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Buerarema, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 11 de Janeiro de 2021.


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Leonardo Alves Mota
MEMBRO


Valdir Braz dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, centro, Buerarema-Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100- SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.838/0001-57, estabelecida na Rua Ivo Freire de Aguiar, nº 14, 1º andar, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 1636925-48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 260.072.745-00, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2021 (janeiro/dezembro).

Parágrafo Primeiro. O valor mensal será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Parágrafo segundo. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente: 59285-4 Agência: 0188-0, do Banco Brasil - Vitória da Conquista/BA, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo quarto. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quinto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

4.6) O presente contrato terá como fiscal o **Sr. Valdir Bras dos Santos**, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, à luz do inciso II do art. 25, combinado com o art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 11/01/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

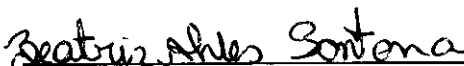
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

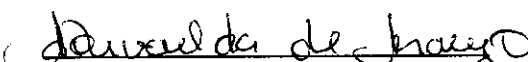
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Buerarema, em 11 de Janeiro de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BAHIA
ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
CNPJ/MF sob o nº 06.348.838/0001-57


1ª Testemunha
CPF Nº 06661782595


2ª Testemunha
CPF Nº 365.643.895.15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.348.838/0001-57
Razão Social: ALEX RENAN RIBEIRO DIAS
Endereço: AV ROSA CRUZ 346 1 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122701395463028517

Informação obtida em 06/01/2021 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203935325

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 06.348.838/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.348.838/0001-57

Certidão n°: 21329618/2020

Expedição: 01/09/2020, às 10:15:33

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.348.838/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**
CNPJ: **06.348.838/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:11 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.
Código de controle da certidão: **A0DC.B0C6.3141.3D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA M LTDA**

CNPJ/CPF: **06.348.838/0001-57**

Cod. Contribuinte: **0092759**

Insc. Municipal:

Endereço Imóvel: **RUA IVO FREIRE DE AGUIAR 14 , CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA - BA ,**
CEP:

Quadra:

Lote:

Ressalvando o direito da Fazenda Pública de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas após a expedição desta certidão, de responsabilidade de pessoas, firma, ou sociedade acima caracterizada, Certifico, que, em nome do requerente até a presente data, constam débitos em aberto.

Emitida Terça-Feira, 2 de Fevereiro de 2021 as 15:14:12

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20210008299**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

7. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.838/0001-57, estabelecida na Rua Ivo Freire de Aguiar, nº 14, 1º andar, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 1636925-48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 260.072.745-00.


OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 05/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, na forma prevista no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Buerarema - Bahia, em 11 de janeiro de 2021.


Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 1



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.838/0001-57, estabelecida na Rua Ivo Freire de Aguiar, nº 14, 1º andar, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 1636925-48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 260.072.745-00.


OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria na área Previdenciária, Recursos Humanos e Elaboração das Folhas de Pagamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 05/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, na forma prevista no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Buerarema - Bahia, em 11 de janeiro de 2021.


Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"